

Dissertação é precursora no estudo sobre seguros contra riscos cibernéticos no Brasil

Carolina Paiz Comerlatto / 18 de abril de 2024

Sociais | Estudo do PPG Direito da UFRGS aponta desafios e perspectivas para promover a segurança na era digital

*Foto: Marcelo Pires/JU

Phishing, malware, ransomware, negação de serviço. Há muitos termos específicos para uma ameaça comum no Brasil: os diversos tipos de ataques que podem acontecer na internet. Na Era da Informação, empresas e instituições estão em constante perigo de ter seu funcionamento prejudicado, e pessoas podem ter seus dados roubados. Com a evolução acelerada das tecnologias, as invasões cibernéticas também mudaram – hoje, além de serem corriqueiros, esses incidentes estão cada vez mais aprimorados e nocivos.

Partindo dessa realidade, Daniele Verza Marcon desenvolveu a sua **dissertação de mestrado** no Programa de Pós-graduação em Direito da UFRGS explorando a área de seguros contra riscos cibernéticos – uma nova modalidade de serviço que tem crescido no Brasil. Entre janeiro e setembro de 2022, por exemplo, esse mercado movimentou 123 milhões de reais, um crescimento de 75% com relação ao mesmo período do ano anterior. Orientada pelo professor Fabiano Menke, Daniele buscou construir um panorama geral sobre a segurança no meio digital tanto da perspectiva pessoal quanto empresarial. Devido à falta de bibliografia brasileira voltada a esse contexto, a ideia da pesquisadora era que o trabalho servisse como um pontapé inicial para novas pesquisas.

Perspectivas iniciais

O vazamento de informações e outros ataques bem-sucedidos podem comprometer segredos de negócio, informações protegidas por direitos autorais e até mesmo inviabilizar serviços essenciais de saúde, transporte e energia. Como pontua Daniele, “os prejuízos decorrentes de um incidente de segurança podem facilmente ultrapassar milhões de dólares e os danos, especialmente relacionados ao vazamento de dados pessoais não substituíveis, podem atormentar vítimas pelo restante da vida”.

Uma das perspectivas mais importantes abordadas no trabalho é que a tecnologia modificou profundamente a forma como dados são coletados, analisados e armazenados. Sendo assim, a mesma facilidade para conectar sistemas e facilitar o fluxo de dados em nível internacional também permite espalhar ataques que antes eram direcionados apenas contra um único alvo. “A defesa é muito mais difícil do que o ataque. Para se ter um sistema seguro, é preciso olhar para todos os ativos, e o hacker só precisa do acesso a um”, alerta.

Demandas para um novo mercado

Essa realidade motivou o surgimento de leis que abordassem a notificação de incidentes de segurança e proteção de dados, como a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, promulgada em 2018. Diferentemente de países como os Estados Unidos, no Brasil há uma vasta legislação que defende a pessoa física. Além da LGPD, o próprio **Código Civil** e o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** abrem a possibilidade de indenizações em caso de vazamento de dados.

Isso permite que indivíduos afetados por um incidente de segurança saibam que seus dados foram comprometidos e tomem medidas para evitar danos maiores, como fraudes de identidade. Por outro lado, essas medidas protetivas também impõem custos significativos às organizações, como o pagamento de indenizações e multas impostas por autoridades públicas. Diante disso, o seguro contra riscos cibernéticos originou-se como um mercado específico para cobrir tanto prejuízos suportados diretamente pelas organizações quanto por terceiros.

Discrepâncias contratuais

Para compreender mais profundamente esse contexto, a pesquisadora analisou cinco contratos de seguradoras que oferecem esse tipo de serviço no Brasil. A partir de dados coletados pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, Daniele buscou observar as situações que a cobertura do seguro cobria ou não. Conforme explica, os contratos analisados eram muito diferentes entre si, uma irregularidade que é prejudicial na hora de escolher o produto.

“O grande desafio é que as cláusulas não são padronizadas, então as **apólices** são muito diferentes”, explica. Segundo ela, mesmo os dois conceitos mais básicos desse tipo de serviço – sistema de computador e ataque cibernético – não são consenso entre as empresas. Nesse sentido, tanto para quem contrata essa cobertura, quanto para quem oferece, não fica totalmente claro o serviço que está sendo oferecido. Diante disso, novos problemas podem surgir, como controvérsias judiciais entre seguradora e segurado.

Possíveis resolutivas

Para a pesquisadora, esse é um efeito reverso que precisa ser evitado. “Não se pode resolver todas as disputas em uma briga judicial, é preciso focar no que interessa, que é a segurança”, afirma. Seguindo essa linha, Daniele explica que o seguro é apenas um instrumento dentre os vários que podem ser implementados para que empresas e indivíduos tenham suas informações mais seguras no meio digital. “Às vezes, são fatores muito simples que as empresas poderiam adotar, como softwares gratuitos, e elas não sabem”.

Em meio a tanta instabilidade, Daniele acredita que é preciso haver uma frente de educação sobre segurança digital: “os governos precisam saber que a cibersegurança é uma política pública, não só uma preocupação da pessoa física ou jurídica”. Diante disso, noções importantes como o que é o risco cibernético, como ele afeta a vida das pessoas, quais as principais ameaças e como se proteger não podem ficar restritas a apenas uma parcela da população.

Conforme pontuado no trabalho, a questão central é que os riscos cibernéticos são extremamente voláteis e evoluem em conjunto com a tecnologia. As ameaças são rapidamente substituídas por outras, e soluções para mitigar prejuízos podem ser facilmente contornadas por novas táticas desenvolvidas pelos invasores. A partir disso, para ela, o trabalho é um passo importante para a conscientização acerca desse contexto e para o desenvolvimento de novas resolutivas da problemática. “O objetivo foi ser um direcionamento: esse é o cenário geral, vamos partir daqui”, conclui.

*A **dissertação** de Daniele Verza Marcon está parcialmente disponível no **Lume – Repositório Digital da UFRGS**. Parte dela está sob embargo para publicação em periódico científico, processo que exige que o texto seja inédito.

:: Posts relacionados



Barreiras implícitas dificultam a equidade de gênero na Justiça Federal



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



A possibilidade da eutanásia no Brasil



Dissertação analisa o aborto na literatura de Conceição Evaristo e Samanta Schweblin

:: ÚLTIMAS



Carta aos leitores | 13.06.24



Conhecimento do português proporciona acolhimento para imigrantes que vivem no Brasil



Movimento de plataformação do trabalho docente



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



Atuação do NESA-IPH frente às inundações



A presença negra num bairro riograndino



Carta aos leitores | 06.06.24



A cultura Hip Hop expressa sua coletividade em espaços que demarcam sua presença no RS



Impercepção botânica na política ambiental



Árvores podem aliviar deslizamentos e enchentes

INSTAGRAM

jornaluniversidadeufrgs
@jornaluniversidadeufrgs

Follow

REALIZAÇÃO

JORNAL DA
UNIVERSIDADE

 UFRGS
SECOM

 UFRGS

CONTATO

Jornal da Universidade
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria – 8.andar | Câmpus Centro |
Bairro Farrroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP:
90040-060

 (51) 3308.3368

jornal@ufrgs.br